

Ministério da Integração Nacional**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE****PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JULHO DE 2013**

Alterar dispositivo da Portaria nº 14, de 27 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União, do dia 03 de abril de 2013, Seção 1.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e pelo Decreto nº 7.471, de 04 de maio de 2011; e

Considerando a assinatura de Acordo de Cooperação entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso IX, no Art. 2º da Portaria nº 14, de 27 de março de 2013, com a seguinte redação:

"IX - Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.684, DE 1º DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre a prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública no Estado de Alagoas, para prestar apoio técnico-operacional em aviação policial.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 178/MJ, de 4 de fevereiro de 2010 e no Acordo de Cooperação Federativa nº 02, de 04 de outubro de 2011, celebrado entre a União e o Estado de Alagoas; e

Considerando as operações da aviação da Força Nacional, por ora desenvolvida no Estado de Alagoas, em auxílio ao governo estadual, para prestar apoio técnico-operacional em aviação policial, em consonância com os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado supramencionado, conforme OG nº 138/13.01.1, de 19 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do apoio da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em caráter episódico e planejado, a partir da data de vencimento da Portaria nº 152, de 16 de janeiro de 2013, e por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta, para atuar no apoio técnico-operacional em aviação policial, em consonância com os órgãos de segurança pública, no Estado de Alagoas.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da segurança pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.686, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

DECLARAR que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e por se acharem prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros, dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

ANTONIO SERGIO PEREIRA DA CUNHA, filho de João Fernandes da Cunha e de Deolinda Pereira da Cunha, nascido em 6 de agosto de 1961, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e residente na cidade de Timon, Estado do Maranhão (Processo nº 08000.010235/2013-44);

CARLOS SERT GIMENES, filho de Nicolau Sert Filho e de Anna Gimenes Sert, nascido em 22 de agosto de 1959, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.003310/2013-21);

CELSE ANTONIO JOSE DE SOUZA, filho de Antonio Jose de Souza e de Maria Crizalina Melin de Souza, nascido em 26 de março de 1959, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.006882/2013-62);

CRIZOMAR FERREIRA DOS SANTOS, filho de Dorvalina Ferreira dos Santos, nascido em 15 de julho de 1960, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.006753/2013-74);

EBER PLATI, filho de Esperandio Plati e de Adalgiza Soares Plati, nascido em 9 de dezembro de 1959, na cidade de Santo Antonio, Estado da Bahia, e residente na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.007097/2013-27) e

NARDELI CLOVIS ULIANI, filho de José Uliani e de Maria Vilani Uliani, nascido em 18 de outubro de 1966, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, e residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 08391.003017/2013-05).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.687, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da OBRAS SOCIAIS DE SÃO JUDAS TADEU DA MOSELA DE PETRÓPOLIS, com sede na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ sob o nº 30.624.241/0001-72 (Processo MJ nº 08071.010020/2013-90).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.688, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU-AEFAJAR, com sede na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ sob o nº 07.639.001/0001-20 (Processo MJ nº 08071.009888/2013-47).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.689, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da CASA DE RESGATE EMANUEL, com sede na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ sob o nº 41.777.806/0001-78 (Processo MJ nº 08071.007523/2013-88).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.690, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e da competência expressamente delegada no Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000;

Considerando os dispositivos do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil -, aplicáveis às pessoas jurídicas estrangeiras de direito privado sem fins econômicos e do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943;

Considerando o disposto na Portaria MJ nº 2.064, de 10 de dezembro de 2007, na Portaria MJ nº 1.272, de 3 de julho de 2008 e na Portaria MJ nº 2.144, de 31 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 08071.001484/2010-62, no qual a entidade comprovou o interesse em cancelar seu registro como Organização Estrangeira em funcionamento no Brasil, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a autorização da entidade FUNDACIÓN SANTA MARIA, Organização Estrangeira de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Espanha, para atuar no Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.691, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.005903/2011-22, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ROXANA DIMA, de nacionalidade romena, filha de Militar Preda e de Militar Violeta, nascida em Bucareste, Romênia, em 20 de julho de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.692, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08003.003877/2011-03, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, YOANNA PAOLA RIOS MONCALEANO ou MIRIAM FERNANDEZ ALVAREZ, de nacionalidade colombiana, filha de Mario Rios e de Beatriz Moncaleano, nascida em Bogotá, Colômbia, em 29 de maio de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.693, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.014417/2011-33, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, BONISWA ZAMASHI MDABULI, de nacionalidade sul-africana, filha de Thobile Mdabuli e de Sydwel Mdabuli, nascida na África do Sul, em 8 de março de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.694, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006192/2012-22, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ROMANA FRANCISCA CONDEZ, de nacionalidade angolana, filha de Faustino José Condez e de Francisca João Augusto Manuel, nascida em Luanda, Angola, em 22 de setembro de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.695, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006386/2012-17, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CLAIRE ELIZABETH GORDON, de nacionalidade guianense, filha de Victor Gordon e de Martle Van Lewin, nascida na República Cooperativa da Guiana, em 24 de maio de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.696, DE 1º DE AGOSTO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08205.000834/2012-72, do Ministério da Justiça, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CECILIA MARTINES ROSALES, de nacionalidade boliviana, filha de Sar-tonino Gonçalves e de Gora Gonçalves, nascida em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em 19 de julho de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO